



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.044, DE 19 DE MAIO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data publiquei esta
Lei no *placard* do Município de Morrinhos.

Revoga a lei nº 2.655 de 18 de junho de 2010.

Morrinhos, aos ____/____/____

Jane Aparecida Ferreira
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.655 de 18 de junho de 2010 em sua totalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de maio de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=